



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
dir.posg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA INSTITUCIONAL UFFS

Declaro para os devidos fins, que eu, _____,
nacionalidade _____, CPF _____, aluno(a)
devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em _____
_____, matrícula nº _____ em nível
de () mestrado () doutorado, da Universidade Federal da Fronteira Sul, tenho ciência das obrigações
inerentes à qualidade de beneficiário de bolsa, conforme o Regulamento de Pós-Graduação e o
Regimento do respectivo Programa e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as seguintes
cláusulas:

- I** - integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II** - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III** - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV** - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- V** - não ter relação de parentesco com o orientador, o que inclui: cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
- VI** - realizar estágio de docência obrigatoriamente, preferencialmente no 2º ou no 3º semestre do curso;
- VII** - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;
- VIII** - fixar residência na cidade onde realiza o curso;
- IX** - não receber bolsa de qualquer outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, da UFFS ou outra instituição pública ou privada;
- X** - apresentar, nos prazos estabelecidos, o relatório de cumprimento de objeto, conforme legislação federal em vigor;
- XI** - apresentar, prontamente, quaisquer relatórios solicitados pela PROPEPG e praticar todos os demais atos necessários ao bom funcionamento do Programa;
- XII** - cadastrar e atualizar seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq;
- XIII** - devolver integralmente e corrigidos na forma da Lei, os recursos financeiros recebidos nos casos de abandono e/ou descumprimento das obrigações do Termo de Aceite e descumprimento do estabelecido nestes compromissos.
- XIV** - participar e/ou apresentar trabalhos referentes ao desenvolvimento de suas atividades em seu curso no SIMPOS/UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
dir.posg@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1. Não é considerado acúmulo a manutenção simultânea de bolsa UFFS com auxílios concedidos por Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) ou pelo Ministério da Educação (MEC), quando estas possuírem objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência.
2. A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se praticada qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará(ão) no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber outros benefícios, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

Cerro Largo (RS), ____/____/____

Assinatura do(a) beneficiário (de bolsa ou taxa): _____

Presidente da Comissão de Pós-Graduação _____

Carimbo e assinatura

Coordenador da Comissão de Bolsas _____

Carimbo e assinatura